



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



Ofício nº 044/GAB/2022.

Colorado(RS), 07 de abril de 2022.

Exmº sr.
Ver. SANDRO ZANOTTO
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
COLORADO - RS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que saudamos cordialmente Vossa Excelência, remetemos em anexo, para análise e votação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 013/2022, o qual dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.068, de 31 de julho de 2013, que trata sobre o convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, para realização de estágios de complementação educacional para estudantes da educação superior, educação profissional, de ensino médio e da educação especial.

O referido Projeto de Lei se faz necessário, visto que a Lei Municipal 1.068/2013 fixou o valor da bolsa-auxílio sem, contudo, prever e autorizar a correção/atualização de tais valores.

Tendo em vista que decorridos quase nove anos da entrada em vigor daquela Lei, referidos valores mostram-se defasados, o que implica no desinteresse de estudantes na realização dos estágios. Tal fato se mostra prejudicial ao Município, já que este também se beneficia da mão-de-obra dos estagiários.

O Projeto de Lei ora submetido a esta Casa Legislativa fixa nova remuneração aos estagiários, de forma que tal importância seja automaticamente reajustada toda vez que fixado novos valores ao salário mínimo nacional.

Com tais fundamentos, encaminhamos este Projeto de Lei, o qual pedimos seja analisado e votado por esta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossas expressões de elevado apreço.


CELSONO GOBBI
Prefeito Municipal

RECEBIDO
08/04/22
CM DE COLORADO
DIRETOR EXPEDIENTE